



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.691/2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º O Orçamento-Programa Geral do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração direta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.060.000,00 (Vinte e quatro milhões e sessenta mil reais).

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS DO TESOURO:

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| 1.1 – RECEITAS CORRENTES | | 28.187.710,00 |
| Receita Tributária | 1.884.869,00 | |
| Receita de Contribuições | 380.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 104.031,00 | |
| Receita Agropecuária | 5.300,00 | |
| Receita Industrial | 72.000,00 | |
| Receita de Serviços | 64.819,78 | |
| Transferências Correntes | 25.323.363,22 | |
| Outras Receitas Correntes | 353.327,00 | |
| 1.2 – RECEITAS DE CAPITAL | | 48.230,00 |
| Alienação de Bens | 48.230,00 | |
| 1.3 – DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES | (-) | 4.175.940,00 |
| TOTAL DA RECEITA | | 24.060.000,00 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Artigo 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|--|----------------------|
| I - PODER LEGISLATIVO | 1.180.000,00 |
| 0100 - Câmara Municipal | 1.180.000,00 |
| | 0 |
| II - PODER EXECUTIVO | 22.765.000,00 |
| 0200 - Gabinete do Prefeito | 867.530,00 |
| 0300 - Secretaria de Atividades institucionais | 468.835,00 |
| 0400 - Secretaria de Administração e Planejamento | 1.719.031,00 |
| 0500 - Secretaria de Finanças | 2.058.390,79 |
| 0600 - Secretaria de Educação e Cultura | 5.859.536,50 |
| 0700 - Secretaria de Saúde | 4.703.529,42 |
| 0800 - Secretaria de Agric. M. Ambiente e Infraestrutura | 5.173.107,29 |
| 0900 - Secretariade Indústria, Comércio e Turismo | 206.800,00 |
| 1000 - Secretaria de Assistência Social | 1.185.415,00 |
| 1100 - Secretaria de Esportes | 522.825,00 |
| III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 115.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 24.060.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO | |
|-------------------------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| 01 – Legislativa | 1.180.000,00 |
| 04 – Administração | 3.674.781,00 |
| 08 - Assistência Social | 1.185.415,00 |
| 10 – Saúde | 4.703.529,42 |
| 12 – Educação | 5.450.336,50 |
| 13 – Cultura | 409.200,00 |
| 15 _ Urbanismo | 2.554.677,16 |
| 17 – Saneamento | 10.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 107.625,00 |
| 20 – Agricultura | 514.897,00 |
| 22 – Indústria | 31.800,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 70.000,00 |
| 26 – Transporte | 1.985.908,13 |
| 27 - Desporto e Lazer | 522.825,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 1.544.005,79 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 99 - Reserva de Contingência | 115.000,00 |
| TOTAL..... | 24.060.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA | | |
|----------------------------|---|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | VALOR |
| 1 | Ação Legislativa | 1.180.000,00 |
| 2 | Gestão Administrativa Municipal | 1.336.365,00 |
| 3 | Modernização Administrativa | 1.613.031,00 |
| 4 | Encargos Gerais do Município | 1.529.005,79 |
| 5 | Gestão Financeira Municipal | 635.385,00 |
| 6 | Alimentação Escolar | 101.200,00 |
| 7 | Ações de Apoio a Educação | 5.349.136,50 |
| 8 | Ações de Apoio a Cultura | 409.200,00 |
| 9 | Saúde para Todos | 4.703.529,42 |
| 10 | Gestão Munic. e Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura | 113.097,00 |
| 11 | Infraestrutura Urbana | 2.554.677,16 |
| 12 | Serviços Rodoviários | 1.985.908,13 |
| 13 | Preservação do Meio Ambiente | 147.625,00 |
| 14 | Incentivo ao Pequeno Produtor Rural | 371.800,00 |
| 15 | Gestão Municipal da indústria e Comércio | 105.000,00 |
| 16 | Programa de Incentivo a Indústria | 31.800,00 |
| 17 | Programa de Incentivo ao Comércio e Serviços | 70.000,00 |
| 18 | Gestão Municipal de Assistência Social | 1.185.415,00 |
| 19 | Gestão Municipal de Esportes | 522.825,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 115.000,00 |
| 9 | | |
| | TOTAL..... | 24.060.000,00 |

Artigo 4º Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados para atender eventuais riscos fiscais, como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

Parágrafo Único Não ocorrendo os passivos contingentes e riscos fiscais até o décimo mês do exercício de 2015, a totalidade dos recursos da reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 5º Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64 respeitadas às demais prescrições constitucionais, ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até a importância correspondente ao percentual de 20% (Vinte por cento) do total da Receita e da Despesa fixada nesta Lei, objetivando atender insuficiências de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único O limite autorizado no caput deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a incorporar os saldos financeiros, por fonte apurados em 31 de dezembro de 2014 e o excesso de arrecadação verificado, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Artigo 6º Em face da vinculação das fontes de recursos estabelecidas pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a sua compatibilização mediante a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, para cobrir despesas vinculadas a Fonte de Recursos específicos, até a importância que tenham excedido a previsão de arrecadação, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços públicos, especialmente na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo Único Verificando-se a existência de Superávit Financeiro de Fontes de Receitas do Exercício de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Créditos Adicionais Suplementares.

Artigo 7º As Despesas com Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos, necessários à realização de obras, quando executados por Administração direta poderão ocorrer no elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Artigo 8º O Executivo Municipal poderá firmar termo de Convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o município, mediante concessão de recursos financeiros a título de Contribuições e Subvenções Sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO